



DECRETO EXECUTIVO Nº 009, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Altera o Decreto Executivo nº 044/14, de 03 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 2º do Decreto Executivo nº 044, de 03 de abril de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....”

I - Quando o valor for igual ou inferior a 1.500 UFMs (um mil e quinhentos) Unidades Fiscais Municipais, serão enviadas ao SCPC.

II - Quando o valor for superior a 1.501 UFMs (um mil e quinhentos e um) Unidades Fiscais Municipais, serão enviados ao Cartório de Protesto.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2015.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal